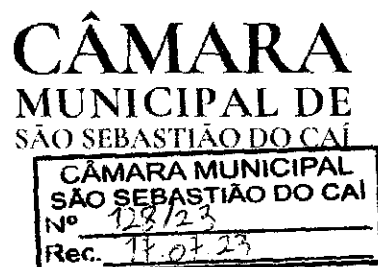


Sessão Realizada
Em 31/07/23
Proposição
☒ Aprovada ☐ Rejeitada
☐ Maioria ☒ Unanimidade

Presidente



MOÇÃO DE APOIO

O Vereador abaixo assinado, subscrito pelos demais, propõem que, ouvido o Plenário, seja enviada uma Moção de Apoio ao chamamento de todos os aprovados na primeira fase do concurso vigente da SUSEPE-RS, para que sejam convocados para a segunda fase (teste de aptidão física), prevista no certame, ao Governador do Estado do Rio Grande do Sul, ao Vice-Governador do Estado do Rio Grande do Sul, ao Secretário de Sistema Penal e Sócioeducativo do Rio Grande do Sul e ao Superintendente dos Serviços Penitenciários - SUSEPE/RS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Assunto: Chamamento dos 744 Aprovados na fase objetiva do Concurso da Susepe 2022 para a realização do Teste de Aptidão Física – TAF – e demais etapas do certame

O concurso estabeleceu que para aprovação na primeira fase – prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos – os candidatos ao cargo de Agente Penitenciário deveriam atingir 60 pontos para seguir nas próximas etapas, sendo que 3744 candidatos atingiram tal índice. Porém, o edital restringiu à próxima etapa 3000 candidatos. Nós estamos buscando o chamamento dos 744 aprovados na primeira fase do concurso para realização das próximas etapas a fim de gerar economia para o Estado e celeridade ao processo.

O chamamento é possível e respaldado por meio da súmula 473 do STF, que é a conveniência e oportunidade, não ferindo a isonomia e legalidade do certame. Outro fator que favorece o chamamento é a flexibilização da cláusula de barreira, uma vez que o art. 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro estabelece que, por se tratar de norma que envolve a gestão pública, sua interpretação deve levar em consideração as exigências das políticas públicas a cargo do gestor, “sem prejuízo dos direitos dos administrados”.

Nesse contexto, é importante citar que o edital por sua vez já teve duas retificações anteriores, com base na súmula 473, além disso, os candidatos ficariam à disposição do Governo em cadastro reserva, não havendo obrigatoriedade de nomeação pelo Governo. Além disso, infere-se que cláusulas de barreira contidas em editais de concursos públicos podem ser flexibilizadas sempre que o interesse público justificar, mas desde que não se coloque em risco, nem minimamente, a impessoalidade das relações entre a Administração Pública e os candidatos.

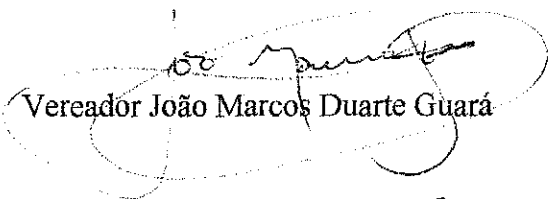
Outro ponto fundamental de ser esclarecido é de que, dos candidatos que foram para as próximas fases, mais de 700 já foram eliminados, ou seja, a expectativa da administração



pública

de ter em seu cadastro de reserva **3000 candidatos está sendo frustrada**; para que essa expectativa seja atingida e para completar o quadro de cadastro reserva é uma das razões pelas quais o chamamento dos 744 aprovados excedentes pode ocorrer. Ainda em tempo, é necessário argumentar que o chamamento dos 744 aprovados excedentes para as demais fases do certame – TAF, avaliação psicológica e investigação de vida pregressa, não alterará a ordem classificatória do concurso, uma vez que a prova objetiva era de caráter classificatório e eliminatório e da segunda fase em diante, apenas eliminatório; assim os candidatos ficariam em cadastro reserva em ordem classificatória conforme ordenamento inicial.

Por fim, poderão ser utilizados 481 testes de aptidão física já pagos pelo Governo para o cargo de Agente Penitenciário Administrativo (APA) que não serão utilizados, porém podem ser remanejados para o cargo de Agente penitenciário (AP).


Vereador João Marcos Duarte Guará

